



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR  
Auditoria-Geral**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário  
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG  
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: [auditoriageral@ufjf.edu.br](mailto:auditoriageral@ufjf.edu.br)

---

# **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA**

**Nº: 005.2017.07.06**

**ATIVIDADE Nº 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DA CONCESSÃO DE  
BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS**

*“Programa de Monitoria de Graduação à luz das Resoluções do Conselho Superior”*

**Agosto/2017**

## Sumário

<b>RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>3</b>
I – ESCOPO:	3
II - RESULTADO DOS EXAMES	7
1. GESTÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS	7
1.1. TEMA - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS	7
1.1.1. ASSUNTO - GESTÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO	7
II.1 – INFORMAÇÕES:	7
II.1.1 – Informação nº 01 – Formalização do processo de pagamento da concessão de bolsa de estudo	7
II.1.2 – Informação nº 02 – Existência de normativos próprios regulamentadores da atividade desempenhada pela unidade auditada	8
II.1.3 – Informação nº 03 – Análise da formalização de requisitos fundamentais	8
II.1.4 – Informação nº 04 – Negativa de mudança de perfil para amplo acesso junto ao SIGA	12
II.1.5 – Informação nº 05 – Cruzamento de dados do pagamento e da formalização do processo	14
II.1.6 – Informação nº 06 – Metodologia do valor auditado	14
II.2 – CONSTATAÇÕES:	15
II.2.1 – Constatação nº 01 – Formalização do Termo de Compromisso (TC)	15
II.2.2 – Constatação nº 02 – Falhas na constituição da documentação necessária para o efetivo pagamento de bolsa de estudo de monitoria graduação	17
II.2.3 – Constatação nº 03 – Apresentação da documentação formal	20
III – CONCLUSÃO:	22

# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

**Nº do relatório:** 005.2017.07.06

**Tipo de auditoria:** Ordinária de Conformidade<sup>1</sup>

**Unidade auditada:** Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

**Funcional-programática:** 12364208020RK0031

**Função:** 12

**Sub-Função:** 364

**Programa:** 2080

**Ação:** 20RK

**Subtítulo:** 0031

O presente relatório de auditoria tem como objetivo apresentar o resultado da verificação da avaliação da gestão e concessão de bolsas de monitoria da graduação no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

A análise foi realizada em cumprimento a “Atividade de Auditoria nº 06”, Bolsas de Estudo no País, constante da seção “5. IDENTIFICAÇÃO DOS TEMAS CONSTANTES DA MATRIZ DE RISCO”, do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – Execução 2017.

Feitas as considerações iniciais sobre o tema abordado no presente relatório de auditoria, passa-se à exposição do escopo, em seguida dos resultados dos exames e por último da conclusão.

## I – ESCOPO:

O trabalho tem como escopo a avaliação da conformidade da concessão de bolsas de monitoria de estudo no país. Foi realizado na sala da Auditoria-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, unidade subordinada ao Conselho

---

<sup>1</sup> Manual de Auditoria Interna. Disponível em:  
<http://www.ufjf.br/consu/files/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-42.2010.pdf>

Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, em estrita observância ao Manual de Auditoria Interna, ao Processo Padrão de Auditoria, ao PAINT/2017, à Instrução Normativa nº 24/2015 CGU e às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

O cronograma da auditoria previsto foi do período de 03/04/2017 à 30/06/2017 e o realizado de 04/04/2017 à 30/06/2017. O relatório foi elaborado até 30/06/2017.

O objetivo da auditoria foi avaliar a Gestão de Concessão de Bolsa de Estudo no País de Monitoria de Graduação.

Os instrumentos<sup>2</sup> utilizados no desenvolvimento do trabalho foram o Programa de Auditoria nº 05/2017, constante nas folhas 23 e 24, a matriz de planejamento, constante na folha 25, o check list constante na folha 26, todos autuados nos papéis de trabalho constantes do processo nº 23071.005961/2017-29 (Atividade nº 06 - Bolsas de Estudo no País de Monitoria de Graduação). Também como instrumentos adotados para a execução do trabalho foram expedidas as Solicitações de Auditoria (S.A.'s): nº 017.2017.001.04 (folha 22), nº 018.2017.002.04 (folha 30), nº 021.2017.003.05 (folhas 34 e 35), nº 022.2017.005.01 (folha 43, 44 e 45), nº 023.2017.005.02 (folha 47 e 48), e os memorandos eletrônicos: nº 29/2017 (folha 29), nº 33/2017 (folha 33), nº 37/2017 (folha 42), nº 38/2017 (folha 46). Ainda assim, destacamos as atas elaboradas no decorrer da ação constantes nas folhas 36 e 54, todas apensadas ao processo nº 27071.005961/2017-29.

O trabalho passou pelas etapas de planejamento, execução, relatoria e encerramento, os quais pertencem ao processo padrão de auditoria.

As metodologias adotadas foram realização de sorteio de bolsistas a partir do Sistema de Sorteio em Excel, utilizando os critérios da Tabela Philips (nos moldes do previsto no Manual de Auditoria Interna da UFJF). As técnicas de auditoria foram a verificação de documentação pertinente, o cruzamento de pagamentos dos bolsistas contemplados em sorteio da amostragem, conformidade das ações adotadas pela unidade auditada e a pesquisa de toda legislação que trata do escopo do trabalho.

---

<sup>2</sup> Exemplos: manual de auditoria, programa de auditoria, matriz, solicitação de auditoria, memorando, ofício, ferramentas de qualidade, etc.

A equipe de auditores empregada na realização desta auditoria foi constituída pelos servidores Eduardo Motta de Castro, Linus Helvécio Gonçalves Ramos de Castro e Enio Henrique Teixeira, a título de auditores executores da ação e Fabrício Brunelli Machado e Joaquim de Araújo Gomes, a título de auditores revisores.

Durante o desenvolvimento da ação de auditoria verificou-se a viabilidade de capacitação da equipe, não sendo atendida tempestivamente para devida adequação da matéria auditada. Ainda assim, foi requerida a participação da mesma no evento de treinamento Audi I e II com ênfase em órgãos públicos do IIA - Institute of Internal Auditors - Brasil, tendo sido autorizado pela Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. A capacitação está programada - inicialmente - para o mês de agosto de 2017 e poderá ser aproveitada para outras ações de auditoria.

Quanto à limitação do escopo, explica-se que a abrangência foi a realização de auditoria em bolsas de monitoria da graduação da UFJF nos exercícios 2015 e 2016, utilizando-se, para tal, uma amostragem (Tabela Philips) de 55 bolsistas extraídas de uma população total de 730 bolsistas contemplados, conforme sistema de sorteio Excel versão 2010.11, constante na folha 28 do processo 23071.005961/2017-29, tendo seu Registro de Sorteio sido aferido em 17 de abril de 2017, às 11:10h.

No que se refere à unidade auditada, a Pró-reitoria de Graduação, informa-se que a mesma possui servidores, em sua secretaria, para realização dos trabalhos demandados. Também existem normatização e regulamentação internas, como se segue:

1. Resolução nº 59/2009 (folhas 04 à 10 do processo nº 27071.005961/2017-29) - alterada o programa de monitoria;
2. Resolução nº 27/2011 (folha 11 do processo nº 27071.005961/2017-29) - altera os programas de treinamento profissional e monitoria;
3. Resolução 123/2016 (folhas 12 à 19 do processo nº 27071.005961/2017-29) - altera o programa de monitoria, publicada em 22 de novembro de 2016. Esta nova resolução é resultado de um trabalho desenvolvido em 2016 por uma comissão eleita pelo CONGRAD (Conselho Setorial de Graduação). Esta resolução inclusive é a legislação que regula a atividade da

unidade.

Também dispõe de secretaria e condições adequadas de realização dos trabalhos. A sua localização está no prédio da reitoria à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário - Bairro Martelos - Cep 36.036.900 - Juiz de Fora - MG.

O processo avaliado foi o de nº 23071.001078/2016-89, relativo à concessão de bolsas de monitoria e de pagamento (exercícios de 2015 e 2016). Inicialmente, o processo analisado seria o referente ao ano de 2016, mas, devido à interligação do processo de concessão feito em 2015 e o processo de pagamento se estendendo até 2016, o escopo teve que ser ampliado.

Assim, foi realizado sorteio através do método da Tabela Philips, já mencionado neste relatório. A amostra foi definida, em um tamanho de população de 730 (setecentos e trinta) bolsistas, obtendo-se 55 (cinquenta e cinco). Vale ressaltar que esta tabela assegura uma margem estatística de 95% (noventa e cinco) pontos percentuais de segurança na opinião relatada pelo auditor interno em sua análise.

O valor auditado perfaz a quantia de R\$ 2.753.725,43 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Tal valor é referente às despesas empenhadas para o exercício de 2016.

O critério utilizado para a seleção da amostra foi método da tabela Philips preconizado no Manual de Auditoria Interna - MAINT, conforme já relatado anteriormente.

Para a realização do trabalho, foram definidos os 03 (três) quesitos (questões) seguintes: 1 – a conformidade da documentação apresentada; 2 – se o pagamento dos valores são realmente devidos; 3 – se os bolsistas realmente faziam jus à bolsa de monitoria de graduação.

A partir da contextualização do escopo, segue o próximo capítulo com a apresentação e análise do resultado dos exames de auditoria.

## **II - RESULTADO DOS EXAMES**

### **1. GESTÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

#### **1.1. TEMA - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS**

##### **1.1.1. ASSUNTO - GESTÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO**

Esta seção do presente relatório tem como finalidade apresentar o resultado da avaliação da Gestão da Concessão de Bolsas de Estudo no País de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, elencando as boas práticas executadas pela Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação de Execução e Suporte Financeiro - COESF, bem como as constatações detectadas durante o trabalho de auditoria realizado.

Este capítulo tem o objetivo de apresentar os dados e informações colhidos a partir dos exames realizados, bem como a análise dos achados de auditoria, classificados entre informações e constatações, com vistas à legislação aplicável, jurisprudência e doutrina, além de destacar as evidências comprobatórias dos achados de modo a assegurar a sua rastreabilidade.

### **II.1 – INFORMAÇÕES:**

Neste tópico serão expostas as boas práticas de gestão, assim como aspectos detectados durante a análise e que não requeiram a emissão de recomendações.

#### **II.1.1 – Informação nº 01 – Formalização do processo de pagamento da concessão de bolsa de estudo**

A título de boa prática da Universidade Federal de Juiz de Fora, podemos citar que o processo de pagamento nº 23071.001078/2016-89 está formalizado seguindo o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, que preconiza a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio. Desta forma, eventuais fraudes e/ou fragilidades no sistema de controle são minoradas, amenizando os riscos de não detecção de procedimentos incorretos.

#### **II.1.2 – Informação nº 02 – Existência de normativos próprios regulamentadores da atividade desempenhada pela unidade auditada**

Durante a execução dessa ação, houve um questionamento à Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, através da Solicitação de Auditoria - S.A. nº 021/2017/003/05, de 11 de maio de 2017, sobre a normatização, a regulamentação, a seleção, a metodologia e critérios de acesso, a divulgação do edital, os requisitos para a concessão de bolsas, o resultado da seleção, os controles internos utilizados e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa de Bolsa de Estudo no País de Monitoria de Graduação, autuados no processo nº 23071.005961/2017-29 às folhas 33, 34 e 35. Tais questionamentos foram respondidos através dos memorandos eletrônicos 02/2017 e 08/2017, que se encontram autuados às folhas 37, 38, 39, 40 e 41, do processo de papéis de trabalho nº 23071.005961/2017-29, onde foram esclarecidas as questões formuladas pela S.A 021.2017.003.05.

#### **II.1.3 – Informação nº 03 – Análise da formalização de requisitos fundamentais**

Foi elaborada uma tabela para verificação da documentação necessária para a concessão de bolsas de monitoria de graduação. Tal análise foi feita visando a apurar se a mesma estava devidamente formalizada face aos seus requisitos, quais sejam: o edital, a lista de inscrição para seleção (prova) e a ata com resultado

homologado com seu respectivo Termo de Compromisso devidamente assinado e datado pelo aluno e orientador responsável. Ainda dessa forma, foi aferido se os mesmos foram classificados dentro do número de vagas proposto no edital da bolsa e se eram bolsistas ou voluntários, conforme classificação final da avaliação seletiva. Os documentos recebidos em resposta à Solicitação de Auditoria - S.A 018.2017.002.04 foram digitalizados, como forma de atender o princípio da economicidade. Também foram disponibilizados, pela unidade auditada, para exame *in loco* na sala da auditoria.

Abaixo segue uma tabela para informar quais documentos foram fornecidos a esta auditoria:

Nome	Edital de seleção de monitoria	Inscrição do exame do programa de monitoria	Ata com resultado de alunos	Termo de compromisso
ALEXANDRE DO VALLE NOGUEIRA	SIM	SIM	SIM	SIM
ALEXANDRE QUEIROZ ZAMAGNA BOUHID	SIM	SIM	SIM	SIM
ALYSSON DA SILVA BARBOSA	SIM	SIM	SIM	SIM
AMANDA MARA DE ASSIS CHAGAS	SIM 2015 E 2016	SIM	SIM	SIM
ANA CAROLINE LOPES DE PAULA	SIM	SIM	SIM	SIM
ANA LUIZA TAVARES TEODORO	SIM	SIM	SIM	SIM
ANTÔNIO PEDRO DOS REIS JÚNIOR	SIM	SIM	SIM	SIM
ARIANE CEZANO DE OLIVEIRA REIS	SIM	SIM	SIM	SIM
BIANCA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	SIM	SIM	SIM	SIM
CAIO BARROS	SIM	SIM	SIM	SIM

ROCHA				
CAMILA DE ALMEIDA RAMOS	SIM	SIM	SIM	SIM
CLÁUDIA BARCELOS DOS SANTOS CRIVELLARI	SIM	SIM	SIM	SIM
CYNTIA GEORGE VELOSO	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 2016	SIM 2015 2016	SIM 2015 2016
DALILA MIRANDA DE JESUS	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016
DAMYLLA PÔRTO MAGALHÃES	SIM	SIM	SIM	SIM
DAVID CHRISTIAN MUNIZ FERREIRA	SIM	SIM	SIM	SIM
DÉSIRÉE MARIE FONTOURA DE FIALHO	SIM	SIM	SIM	SIM
DEYSE MARA LARCHER MOREIRA MEDINA	SIM	SIM	SIM	SIM
DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 NÃO ESTA EM 2016	SIM	SIM
EDUARDAS DE SOUZA BRAGA	SIM	SIM	SIM	SIM
ESTHER FERREIRA TIMÓTEO	SIM	SIM	SIM	SIM
FELIPE RODRIGUES MATTOS	SIM	SIM	SIM	SIM
FERNANDO ANTONIO DA SILVA SÁ	SIM	SIM	SIM	SIM
GUILHERME SEBASTIÃO PINHEIRO LOPES	SIM	SIM	SIM	SIM
GUILHERME SILVA MIRANDA	SIM	SIM	SIM	SIM
GUSTAVO	SIM	SIM	SIM	SIM

FURTUOSO RIBEIRO				
JÉSSICA ANDRÉA DE SOUZA FERREIRA	SIM	SIM	SIM	SIM
LAURA NAVARRO DE MORAES	SIM 2015 VOLUNTÁRIA E 2016 BOLSISTA	SIM 2015 VOLUNTÁRIA E 2016 BOLSISTA	SIM 2015 VOLUNTÁRIA E 2016 BOLSISTA	SIM 2015 VOLUNTÁRIA E 2016 BOLSISTA
LEONARDO AFONSO COSTA	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016
LETÍCIA BARROS SOARES	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016
LETÍCIA DE JESUS BATALHA	SIM	SIM	SIM	SIM
LÍSIA GOMES CAETANO	SIM	SIM	SIM	SIM
LUCAS MASCARENHAS DE MIRANDA	SIM	SIM	SIM	SIM
LUIS ARTHUR AMARAL SILVA	SIM	SIM	SIM	SIM
MARCELO VIEIRA LOBO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
MARCUS FELIPE DE SOUZA CASTRO	SIM	SIM	SIM	SIM
MARIA EDUARDA DE PAULA FERNANDES	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016
MARIA PAULA TALIGLIATTI LUCIANO	SIM	SIM	SIM	SIM
MARINA DE ARAUJO ANTUNES	SIM	SIM	SIM	SIM
MATEUS GHEORGHE DE CASTRO RIBEIRO	SIM	SIM	SIM	SIM
MATHEUS BRITO DE ALMEIDA SCHMITZ	SIM	SIM	SIM	SIM

MONTEIRO				
MICHELLE CHRISTINE DE ALMEIDA MOTA	SIM	SIM	SIM	SIM 2015 E 2016
MIRELLA ZANELLA SILVA	SIM	SIM	SIM	SIM
PATRICK PROTÁZIO DOMINGUES	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016
RAMON ABRITTA AGUIAR SANTOS	SIM	SIM	SIM	SIM
RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016
REBECA NIZIA ABREU PADILHA TEIXEIRA	SIM	SIM	SIM	SIM
REINALDO ANTONIO DOS REIS	SIM	SIM	SIM	SIM
ROMÁRIO PARREIRA PITA	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016
SARAH ARRUDA GONÇALVES FERRAZ DA COSTA	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016	SIM 2015 E 2016
SILAS JUNIOR MUNIZ COSTA	SIM	SIM	SIM	SIM
TAIRONE DA SILVA CAMPOS	SIM	SIM	SIM	SIM
TALES HUMBERTO DE AQUINO BORATTO	SIM	SIM	SIM	SIM
WAGNER BOTELHO PRATES	SIM	SIM	SIM	SIM
WENDER RODRIGUES TEODORO	SIM 2015 VOLUNT. 2016 BOLSISTA	SIM 2015 VOLUNT. 2016 BOLSISTA	SIM 2015 VOLUNT. 2016 BOLSISTA	SIM 2015 VOLUNT. 2016 BOLSISTA

Legenda: SIM (documentação foi disponibilizada)

NÃO (documentação não foi disponibilizada)

## **II.1.4 – Informação nº 04 – Negativa de mudança de perfil para amplo acesso junto ao SIGA**

Houve um questionamento através da Solicitação de Auditoria - S.A. 022.2017.005.01, respondido tempestivamente pela Coordenação de Execução e Suporte Financeiro - COESF, indagando sobre os relatórios de pagamentos. Essa Coordenação, através do Ofício 0472/2017, apensado à folha 49 do processo 23071.005961/2017-29, informou-nos que os mesmos poderiam ser gerados por meios próprios, bastando, para isso, ter o perfil de usuário no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) disponibilizado com amplo acesso.

Ressalta-se que a auditoria, no curso de seu trabalho, não conseguiu acesso ao sistema de consulta do SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica), mesmo após diversos e-mails emitidos para o CGCO (Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional), que se encontram apensados às folhas 67 à 72 do processo nº 23071.005961/2017-29. Uma solução temporária realizada pelo CGCO sobreveio apenas em 29/06/2017, momento em que a avaliação já tinha sido finalizada. Pelo fato de ter sido dada uma solução temporária, tal fato consta, neste relatório, na parte das informações. Caso isso não tivesse sido realizado nem extemporaneamente (o que acaba por prejudicar os trabalhos desta equipe de auditoria), o fato constaria na parte das constatações.

A mudança na categoria de perfil de consulta junto ao SIGA - permitindo-se o amplo acesso aos auditores - é essencial para o desempenho da atividade de auditoria, pois somente assim será possível gerar os relatórios de pagamentos e, dessa forma, oportunizar o devido cruzamento de dados. Isso gera maior segurança e controle na atividade de auditoria interna na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Ademais, os artigos 27 e 29 do Anexo I da Resolução nº 42/2010 do Conselho Superior da UFJF preconizam que:

*Art. 27. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora estão sujeitos às avaliações amostrais dos auditores, na conformidade do planejamento anual dos trabalhos de auditoria. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos, no desempenho de suas atribuições, devendo os*

*profissionais da Unidade de Auditoria Interna guardar o sigilo das informações.*

*Art. 29. Os documentos constantes na “Solicitação de Auditoria” deverão estar disponibilizados no início do serviço previsto.*

Essa norma garante que o processo de auditoria tenha uma regularidade e que as avaliações tenham condições de prestar o devido assessoramento à gestão, de modo a agregar valor aos processos de trabalho.

#### **II.1.5 – Informação nº 05 – Cruzamento de dados do pagamento e da formalização do processo**

A título de bom desenvolvimento dos trabalhos, foi feito o cruzamento dos dados de toda a amostra levantada, confrontando se os valores eram mesmo devidos, se a documentação estava devidamente formalizada e se os valores das bolsas eram pagos dentro dos limites preceituados pelo edital da bolsa. Esse cruzamento só foi capaz de ocorrer após a COESF disponibilizar o relatório de consulta em folha de pagamento, o qual se encontra autuado entre as folhas 74 à 179 do processo nº 23071.005961/2017-29. Destaca-se, com tal prática, a maior segurança na verificação do devido trato da coisa pública.

#### **II.1.6 – Informação nº 06 – Metodologia do valor auditado**

O valor auditado de R\$ 2.753.725,43 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) se refere aos valores empenhados para o exercício de 2016, conforme apurado no processo de pagamento nº 23071.001078/2016-89. Estão detalhados a seguir por nota de empenho e se referem ao pagamento da concessão de bolsas de estudo no país de monitoria de graduação:

1. empenho nº 2016NE000057 (no valor de R\$ 248.200,00),
2. empenho nº 2016NE000093 (no valor de R\$ 7.480,00),

3. empenho nº 2016NE000211 (no valor de R\$ 261.301,00),
4. empenho nº 2016NE000230 (no valor de R\$ 94.640,00),
5. empenho nº 2016NE000302 (no valor de R\$ 988.379,08),
6. empenho nº 2016NE000980 (no valor de R\$ 1.150.000,00),
7. empenho nº 2016NE001543 (no valor de 4.065,35),
8. empenho nº 2016NE001751 (espécie nota de anulação no valor de R\$ 680,00),
9. empenho nº 2016NE001645 (no valor de R\$ 340,00),
10. empenho nº 2016NE001661 (no valor de R\$ 266.000,00),
11. empenho nº 2016NE001690 (espécie nota de anulação no valor de R\$ 266.000,00).

## **II.2 – CONSTATAÇÕES:**

A presente seção visa a expor as constatações apuradas por meio dos exames de auditoria, classificadas mediante descrição sumária, fato, causa, manifestação da unidade auditada, avaliação do controle interno e recomendações.

### **II.2.1 – Constatação nº 01 – Formalização do Termo de Compromisso (TC)**

#### **Descrição sumária**

**Inconsistências na formalização do Termo de Compromisso dos contemplados para o recebimento de bolsa de monitoria de graduação.**

#### **Fato**

Durante a auditoria realizada, foram constatadas inconsistências, quando da formalização dos “Termos de Compromissos” (TC’s) dos discentes classificados nos

respectivos processos de seleção aplicados por seus orientadores.

Dessa forma, aplicadas aos casos concretos, foram detectadas precariedades na formalização dos TC's de alguns alunos.

A discente Dalila Miranda de Jesus (disciplina Periodontia I, ano letivo 2015) assinou o Termo de Compromisso sem a devida data necessária do feito.

Por sua vez, o discente Gustavo Furtuoso Ribeiro (disciplina Física I e Laboratório de Ciências, ano letivo 2015) assinou o Termo de Compromisso com a data incorreta (12 de março de 2014).

Por fim, a discente Mirella Zanella Silva (disciplina Introdução à Filosofia, ano letivo 2015) assinou o Termo de Compromisso sem a devida data necessária do feito.

### **Causa**

Não observância - por parte dos orientadores - quanto da formalização dos Termos de Compromisso (TC's), notadamente pela ausência de elementos necessários para o feito, segundo o art. 5º e seu parágrafo único da Resolução nº 59/2009 do Conselho Setorial de Graduação, em vigor na época das concessões de bolsas avaliadas, revelando falhas nos componentes do controle interno, ambiente de controle e atividades (procedimentos) de controle.

### **Manifestação da unidade auditada**

Não houve.

### **Avaliação do controle interno**

A despeito da ausência de manifestação da unidade auditada, foi verificado durante o processo de auditagem que a presente constatação é proveniente de fragilidade nas atividade de controle interno, especificamente quanto às verificações pertinentes, tal como previsto no art. 11, inciso II, alínea *d* da

**Recomendação nº 01**

Implantar mecanismo de controle interno, no prazo de 30 (trinta) dias, que assegure o cumprimento das normas em vigor do Conselho Setorial de Graduação, quanto aos requisitos formais e próprios do Termo de Compromisso aprovado para o Programa de Monitoria de Graduação.

**II.2.2 – Constatação nº 02 – Falhas na constituição da documentação necessária para o efetivo pagamento de bolsa de estudo de monitoria graduação**

**Descrição sumária**

**Documentação divergente com o devido normativo legal consoante à concessão de bolsas de estudo no país.**

**Fato**

No decorrer da análise da documentação disponibilizada pela Pró-Reitoria de Graduação para essa Auditoria Interna, foram detectadas imprecisões em relação a alguns discentes bolsistas selecionados para o recebimento de valores.

Dessa forma, após análise minuciosa dos processos de seleção, verificou-se que a bolsista Esther Ferreira Timóteo, na disciplina Fisioterapia Neurofuncional da Criança II, ano letivo de 2015, foi classificada em 02º (segundo) lugar e o Edital previa apenas 01 (vaga) para bolsista e 04 (quatro) vagas para voluntário. Também, na disciplina Fisioterapia Neurofuncional da Criança I, ano letivo 2016, foi classificada em 3º (terceiro) lugar e o edital previa apenas 01 (uma) vaga para bolsista e 03 (três) para voluntário. Em seu Termo de Compromisso do ano letivo de 2015, assinado em 06 de abril de 2015, consta sua atuação como voluntária e, em

seu Termo de Compromisso do ano letivo de 2016, assinado em 02 de setembro de 2016, também consta sua atuação como voluntária. Entretanto, ao fazer o cruzamento de dados com o processo de pagamento nº 23071.001078/2016-89, verificou-se que ela recebeu valores até o mês de setembro de 2016, tendo sua última Ordem Bancária (OB) nº 2016OB819211 sido paga em 04 de outubro de 2016 (folha 109 do processo 23071.005961/2017-29). A situação torna-se ainda mais inconsistente, quando em resposta à S.A. 023.2017.005.02, constante na folha 61 do processo nº 23071.005961/2017-29, a Coordenação do Programa de Graduação informa que a discente Esther Ferreira Timóteo atuou somente como voluntária no Projeto Fisioterapia Neurofuncional da Criança II.

Outro caso foi o da discente Jéssica Andréa de Souza Ferreira, na disciplina Estudos Fundamentais de Literatura Grega, ano letivo de 2015, que foi classificada em 03º (terceiro) lugar e o edital previa apenas 01 (uma) vaga para bolsista e 00 (zero) vagas para voluntário. Em seu Termo de Compromisso do ano letivo de 2015, assinado em 26 de outubro de 2015, consta sua atuação como bolsista. Entretanto, não foi disponibilizado o Termo de Desistência, devidamente formalizado, de Vinícius Moraes Tiago, classificado em 02º (segundo) lugar e de Gabriela Lopes Osório, classificada em 01º (primeiro) lugar, para justificar sua atuação como beneficiária da bolsa.

Ainda dessa forma, o discente Leonardo Afonso Costa, na disciplina Patologia Especial, ano letivo 2016, foi classificado em 02º (segundo) lugar e o edital previa apenas 01 (uma) vaga para bolsista e 00 (zero) vagas para voluntário. Em seu Termo de Compromisso do ano letivo de 2016, assinado em 13 de abril de 2016, consta sua atuação como bolsista. Contudo, não foi disponibilizado o Termo de Desistência, devidamente formalizado, de Dário Nascimento F. Alves, classificado em 01º (primeiro) lugar, notadamente o justo merecedor da bolsa.

Concluindo as constatações, há o caso da discente Letícia de Jesus Batalha, na disciplina Cálculo I, ano letivo 2015 que foi classificado em 03º (terceiro) lugar, sendo que o edital previa 02 (duas) vagas para bolsista e 00 (zero) vagas para voluntário. Em seu Termo de Compromisso do ano letivo de 2015, assinado em 30 de abril de 2015, consta sua atuação como bolsista. Todavia, não foi disponibilizada nenhuma documentação que comprove a ampliação de vagas prevista em edital,

indo de encontro ao princípio constitucional da legalidade.

Consubstanciando as constatações acima elencadas, salienta-se veementemente, que não foi entregue a esta unidade de Auditoria Interna nenhum documento que mostre, de forma inequívoca, a criação de novas vagas para bolsistas nos referidos editais dos projetos em tela ou de outras quaisquer disciplinas, tampouco Termo de Desistência devidamente formalizado, para que se assegurasse o direito de recebimento do numerário pago com recursos públicos.

Acrescenta-se que a unidade auditada, no ato de disponibilização da documentação de seleção de bolsistas, concedeu apenas o edital de seleção de monitoria, inscrição do exame do programa de monitoria, ata com resultado de alunos e termo de compromisso. Entretanto, não foram disponibilizadas, para a devida análise, a documentação especificada nos editais para os processos de seleção, como por exemplo: prova de conhecimento, entrevista, índice de rendimento acadêmico, disponibilidade de horário, etc, o que prejudicou a avaliação da consistência das seleções.

### **Causa**

Fragilidade na classificação de bolsistas e voluntários, fato que denota vulnerabilidades nos componentes do controle interno ambiente de controle e atividades (procedimentos) de controle.

### **Manifestação da unidade auditada**

Não houve.

### **Avaliação do controle interno**

Apesar da inexistência de manifestação da unidade auditada, foi observado durante o processo de auditagem que a presente constatação é proveniente de fragilidade nas atividades de controle interno, especificamente quanto à

supervisão das atividades, tal como previsto no art. 11, inciso II, alínea *h* da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01/2016.

### **Recomendação nº 02**

Implementar mecanismo de controle interno, no prazo de 30 (trinta) dias e nos termos da Instrução Normativa MPOG/CGU nº 01, de 11 de maio 2016<sup>3</sup>, em relação aos processos seletivos de monitores bolsistas de graduação, que assegure a juntada de documentos comprobatórios de todos os atos praticados durante o decurso dos referidos processos, garantindo, dessa forma, a total transparência do procedimento, atendendo inequivocamente, o princípio constitucional da legalidade e isonomia.

### **Recomendação nº 03**

Reavaliar e informar providências sobre o caso de valores pagos irregularmente e, se for o caso comprovado, efetuar a devolução dos numerários com a devida correção monetária, através de recolhimento da GRU (Guia de Recolhimento da União), com posterior encaminhamento de documentos comprobatórios a esta auditoria. Tais casos foram identificados somente por meio do cruzamento da base de dados do SIGA e a formalização dos processos de bolsas de monitoria de graduação e também dos processos de pagamentos de números nº 23071.000982/2015-96 e 23071.001078/2016-89.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa MPOG/CGU nº 01, de 11 de maio 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=11/05/2016&jornal=1&pagina=14&totalArquivos=184>>. Acesso em 10 jul. 2017.

## II.2.3 – Constatação nº 03 – Apresentação da documentação formal

### Descrição sumária

**Falta de apresentação da documentação integral para formalização do legítimo direito de receber a bolsa.**

### Fato

No decorrer da análise do material enviado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora para esta unidade de auditoria interna, revelou-se a ausência de certos documentos indispensáveis para a formalização integral do legítimo direito de recebimento de bolsa de estudo, conforme determina o art. 5º da Resolução nº 59, de 21 de outubro de 2009.

Dessa forma, logo se aponta para o caso concreto de dois discentes bolsistas.

Na documentação da aluna Jéssica Andréa de Souza Ferreira, não consta o Edital 2016, referente à disciplina Estudos Fundamentais de Literatura Grega, caracterizando desse modo, uma inconsistência na devida organização própria de um processo seletivo.

Outro caso, foi o do discente Marcelo Vieira Lobo, no Edital de 2015, na disciplina Cálculo de Probabilidades I, em que nenhuma documentação foi enviada para esta auditoria. Tal questão foi indagada à Pró-reitoria de Graduação, na Solicitação de Auditoria 023/2017/005/02 (folha 47 do processo 23071.005961/2017-29), tendo sido respondida pela Coordenação, através de Memorando Eletrônico 10/2017 - PROGRAD (folhas 60 e 61 do processo 23071.005961/2017-29). A resposta foi “por ser um caso de recondução, a documentação referente ao Edital de Seleção de Monitoria (MO)/2014 não se encontra na PROGRAD, pois já foi encaminhado para o arquivo.”

**Causa**

Vulnerabilidade na organização e no desenvolvimento dos trabalhos de concessão de bolsa de monitoria de graduação, o que denota falhas nos componentes do controle interno ambiente e atividades (procedimentos) de controle.

**Manifestação da unidade auditada**

Não houve

**Avaliação do controle interno**

Não obstante ausência de manifestação da unidade auditada, foi verificado durante o processo de auditagem que a presente constatação é proveniente de fragilidade no ambiente de controle - conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão - previsto no art. 11, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01/2016.

**Recomendação nº 04**

Implantar sistemática de controle interno, no prazo de 30 (trinta) dias, que assegure o recebimento, processamento e arquivamento integral, nos processos de seleção de concessão de bolsas de monitoria de graduação, de toda documentação comprobatória de cada bolsista selecionado.

### **III – CONCLUSÃO:**

O presente relatório tem por finalidade apresentar o resultado da gestão da concessão de bolsas de monitoria de graduação por parte da Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal de Juiz de Fora, com a devida verificação dos seguintes itens: a) existência de normatização e regulamentação interna sobre a concessão da bolsa de monitoria de graduação; b) existência de normativos que fixem o valor da bolsa de monitoria de graduação; o número de bolsas a serem concedidas e o montante a ser gasto com as bolsas no exercício de 2015 e 2016; c) existência de processo de seleção para acesso às bolsas de monitoria de graduação; d) formalização dos critérios e metodologia de seleção dos alunos; e) conformidade dos requisitos para concessão das bolsas com as resoluções e portarias que dispõem sobre o Programa de Bolsa de Monitoria de Graduação; f) a ampla divulgação do Edital, objetivando que todos os discentes que possam se interessar tenham acesso ao mesmo; g) ampla divulgação de resultado da seleção dos bolsistas; h) os controles internos utilizados para monitorar os casos de exclusão dos bolsista do Programa são satisfatórios; i) a formalização dos mecanismos citados acima.

Desse modo, através da análise das manifestações da Pró-reitoria de Graduação, é possível concluir que o Programa de Concessão de Bolsas de monitoria de graduação possui normatização interna, entretanto é deficitária quanto ao completo cumprimento do normativo, especialmente no que tange à apresentação e arquivamento do edital, ata, inscrições, e Termo de Compromisso de Monitoria de Graduação (MO), conforme constatação relatada. Vale ressaltar que os critérios de seleção dos bolsistas encontram-se formalizados nos editais de seleção para o Programa de monitoria de graduação - Resolução 59/2009, Resolução 27/2011, Resolução 123/2016. No que diz respeito à divulgação do processo seletivo e do resultado da seleção, ficou evidenciado que há ampla publicidade deste procedimento, com oportunidade de impetração de recurso antes da homologação do resultado final. Em função dessa ampla publicidade, o componente do controle interno interno "informação e comunicação" apresenta pontos fortes,

agregando um maior nível de maturidade nos controles internos. Mesmo assim, estes precisam ser aperfeiçoados, como já foi visto ao longo do relatório, mais especificamente na seção das constatações.

Os controles internos referentes à gestão do Programa de bolsa de monitoria de graduação mostram-se deficientes quanto aos componentes de ambiente de controle e atividades de controle, conforme aludido nas constatações 01, 02 e 03 deste relatório.

Em relação à Gestão de Concessão de Bolsas de Monitoria de Graduação, verificou-se que há deficiências quanto ao processo seletivo de monitores bolsistas de graduação, pois falha na completa juntada de documentos comprobatórios de todos os atos praticados durante o decurso do processo, garantindo dessa forma a total transparência do procedimento. Fica clara, dessa forma, a falta de instauração de fluxo de informações no ambiente de controle e providências sobre valores pagos irregularmente, se caso o for, com a devida devolução dos numerários corrigidos. Ficou notoriamente evidenciada a fragilidade do controle interno por conta da Pró-reitoria de Graduação na devida gestão e controle dos pagamentos das bolsas de monitoria de graduação. Tal fato pode gerar futuras inconsistências em valores auditados pelos órgãos de controle competentes.

Portanto, diante do exposto, é de suma importância que a Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, juntamente com os servidores atuantes no Processo de Gestão de Concessão de Bolsa de Monitoria de Graduação, tomem as medidas elencadas nas recomendações deste relatório para aprimorar a gestão e a transparência do recurso público.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2017.

**Eduardo Motta de Castro**  
Auditor - UFJF

**Linus Helvecio Gonçalves Ramos de Castro**  
Auditor - UFJF

Escopo e formatação revisado por Fabrício Brunelli Machado (Auditor - UFJF) e Joaquim de Araújo Gomes (Auditor - UFJF) de 06 de julho de 2017 à 13 de julho de 2017.

**Enio Henrique Teixeira**  
Auditor Geral - UFJF